



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



OFICIO Nº 007/2022 – SEMED

Processo Administrativo nº 04.004/2021

São Francisco do Brejão, (MA), 06 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, serviço essencial conforme consignado expressamente no Termo de Referência - e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a manutenção das atividades da SEMED.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 11.01.02/2021 DE LOCA O DE IM VEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E FRANCISCO SANTOS SOARES.

Aos ___ dias do m s de ___ do ano de ___, de um lado, o **MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA)**, atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n^o 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/n^o, Centro, neste ato representado por seu Secret rio Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da c dula de identidade de n^o 204220947 SSP-MA e do CPF n^o 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **FRANCISCO SANTOS SOARES** sob CPF n^o 008-278-433-72, e RG n^o 028900112005-5, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n^o 04.004/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a loca o de im vel para a instala o e funcionamento da Secretaria Municipal de Educa o, em conformidade com o **Processo Administrativo n^o 04.004/2021** que, independentemente de transcri o, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei n^o 8.666/93

CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcri o, o processo de **DISPENSA DE LICITA O** tombado sob o n^o **007/2021 - SEMED**.

CL USULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato   de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PAR GRAFO  NICO - Ser o mantidos integralmente os pre os contratados, conforme proposta de pre os apresentada nos autos do **Processo Administrativo n^o 04.004/2021**.

CL USULA QUARTA – DO PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CL USULA QUINTA - DO PRAZO DE VIG NCIA E EXECU O**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vig ncia contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo n^o 04.004/2021** e art. 57, II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CL USULA QUINTA – DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correr o por conta da seguinte dota o or ament ria, prevista para o exerc cio financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2022

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADO
FRANCISCO SANTOS SOARES

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____